

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 - Pregão Eletrônico nº 22/2023 - EDITAL (página 15 de 81)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ				
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 22/2023		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		
Protocolo: 2023/200025148				
LOTE 1: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	105.250	0,76	79.990,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DER (500) DPC (3.000) PMPR-AJGERAL (12.000) PMPR-APMG (6.000) PMPR-BOPE (500) PMPR-BPA (2.300) PMPR-BPRV (900) PMPR-BPTran (1.700) PMPR-CIROCAM (500) PMPR-CPE (450) PMPR-DAL (4.000) PMPR-HPM (800) PMPR-RPMon (1.000) SEAP (3.000) SEDEF (4.000) SEED (7.500) SEFA (2.500) SEIL (3.000) SEJU (5.000) SEPL (900) SESA-FUNSAUDE (4.600)				

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 16 de 81)

SESP (800) SETR (5.000) SUBPR-6CRPM (35.300)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):			79.990,00
LOTE 2: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.946.432	0,76	1.479.288,32
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
CEDEC (5.040) CGPC (9.000) DER (9.500) DPC (57.000) ESPC (2.000) FUNEAS (4.092) IDR (1.683) IML-SESP (8.311) LOTEPAR (5.760) PGE (4.000) PMPR-AJGERAL (220.640) PMPR-APMG (114.000) PMPR-BOPE (9.500) PMPR-BPA (42.700) PMPR-BPChq (3.000) PMPR-BPMOA (2.540) PMPR-BPRONE (5.280) PMPR-BPRV (17.100) PMPR-BPTTran (31.900) PMPR-CIROCAM (9.500) PMPR-COGER (6.000) PMPR-COPOM (2.400) PMPR-CPE (8.190) PMPR-DAL (70.880) PMPR-DEP (2.000) PMPR-DINT (7.020) PMPR-HPM (13.510) PMPR-RPMon (18.200) PRES (5.000) SEAP (56.136) SECOM (5.760) SEDEF (68.000) SEEC (4.650) SEED (137.700)			

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 17 de 81)

SEFA (42.428) SEIL (54.600) SEJU (91.000) SEMI (600) SEPL (16.380) SESA-FUNSAUDE (85.832) SESP (14.800) SETR (91.000) SUBPR-6CRPM (581.100) UNESPAR (700)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):			1.479.288,32	
LOTE 3: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5.503	14,53	79.958,59
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (90) AGEPAR (55) CASA CIVIL (50) DER (450) DETRAN (330) DPC (1.735) FUNEAS (130) IDR (70) II-SESP (80) IML-SESP (150) JUCEPAR (50) LOTEPAR (25) PGE (250) PMPR-AJGERAL (50) PMPR-BPRV (115) PMPR-COPOM (25) PMPR-HPM (220) PMPR-RPMon (25) SEAB (130) SECOM (110) SEDEF (78) SEEC (110) SEFA (210)				

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 18 de 81)

SEJU (370) SESP (150) SETR (280) SUBPR-6CRPM (140) UNESPAR (25)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):			79.958,59	
LOTE 4: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	93.616	14,53	1.360.240,48
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (1.535) AGEPAR (945) CASA CIVIL (850) CGPC (144) DER (7.050) DETRAN (5.270) DPC (28.265) ESPC (100) FUNEAS (2.176) IDR (1.130) II-SESP (1.420) IML-SESP (2.634) JUCEPAR (790) LOTEPAR (455) PGE (3.750) PMPR-AJGERAL (850) PMPR-APMG (120) PMPR-BOPE (120) PMPR-BPA (350) PMPR-BPMOA (185) PMPR-BPRONE (50) PMPR-BPRV (1.985) PMPR-BPTTran (130) PMPR-CIROCAM (150) PMPR-COGER (300) PMPR-COPOM (455) PMPR-CPE (300) PMPR-DAL (233) PMPR-DEP (300) PMPR-DINT (240) PMPR-HPM (3.620) PMPR-RPMon (395) PRESA (100)				

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8- Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 19 de 81)

SEAB (2.170) SECOM (1.790) SEDEF (1.186) SEEC (1.890) SEED (300) SEFA (3.290) SEIL (500) SEJU (5.710) SEMI (360) SESP (2.050) SETI (500) SETR (4.720) SUBPR-6CRPM (2.200) UNESPAR (553)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):			1.360.240,48
LOTE 5: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	52.280	1,53	79.988,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DETRAN (10.000) DPC (7.350) FUNEAS (80) IDR (250) II-SESP (40) IML-SESP (2.360) PMPR-AJGERAL (1.890) PMPR-APMG (12.600) PMPR-BOPE (840) PMPR-BPA (1.050) PMPR-BPChq (420) PMPR-BPMOA (120) PMPR-BPRONE (320) PMPR-BPRV (3.800) PMPR-BPTTran (100) PMPR-CIROCAM (2.100) PMPR-COGER (510) PMPR-CPE (1.580) PMPR-DAL (200) PMPR-DEP (320) PMPR-HPM (1.050)			

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8- Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 20 de 81)

PMPR-RPMon (3.000) PRESM (210) SECOM (100) SEEC (130) SEMI (70) SUBPR-6CRPM (1.790)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):			79.988,40	
LOTE 6: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	196.636	1,53	300.853,08
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DETRAN (37.600) DPC (27.650) FUNES (308) IDR (950) II-SESP (160) IML-SESP (8.880) PMPR-AJGERAL (7.110) PMPR-APMG (47.400) PMPR-BOPE (3.160) PMPR-BPA (3.950) PMPR-BPChq (1.580) PMPR-BPMOA (456) PMPR-BPRONE (1.180) PMPR-BPRV (14.200) PMPR-BPTran (400) PMPR-CIROCAM (7.900) PMPR-COGER (1.890) PMPR-CPE (5.920) PMPR-DAL (760) PMPR-DEP (1.180) PMPR-HPM (3.942) PMPR-RPMon (11.400) PRESM (790) SECOM (400) SEEC (470) SEMI (290) SUBPR-6CRPM (6.710)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):			300.853,08	
LOTE 7: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP				

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 21 de 81)

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	45.841	1,43	65.552,63
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CGPC (125) DER (2.000) DETRAN (4.387) FUNEAS (805) II-SESP (50) PMPR-AJGERAL (8.220) PMPR-APMG (15.000) PMPR-BOPE (500) PMPR-BPA (1.250) PMPR-BPChq (100) PMPR-BPMOA (144) PMPR-BPRONE (200) PMPR-BPRV (625) PMPR-BPTran (125) PMPR-CIROCAM (1.250) PMPR-COGER (600) PMPR-COPOM (750) PMPR-CPE (1.875) PMPR-DAL (2.406) PMPR-DEP (200) PMPR-DINT (390) PMPR-HPM (324) PMPR-RPMon (1.800) PRES (125) SECOM (125) SEEC (125) SEMI (90) SESP (600) SUBPR-6CRPM (1.625) UNESPAR (25)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):			65.552,63	
LOTE 8: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 22 de 81)

1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	137.528	1,43	196.665,04
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CGPC (375) DER (6.000) DETRAN (13.163) FUNEDAS (2.415) II-SESP (150) PMPR-AJGERAL (24.660) PMPR-APMG (45.000) PMPR-BOPE (1.500) PMPR-BPA (3.750) PMPR-BPChq (300) PMPR-BPMOA (432) PMPR-BPRONE (600) PMPR-BPRV (1.875) PMPR-BPTran (375) PMPR-CIROCAM (3.750) PMPR-COGER (1.800) PMPR-COPOM (2.250) PMPR-CPE (5.625) PMPR-DAL (7.221) PMPR-DEP (600) PMPR-DINT (1.170) PMPR-HPM (972) PMPR-RPMon (5.400) PRESF (375) SECOM (375) SEEC (375) SEMI (270) SESP (1.800) SUBPR-6CRPM (4.875) UNESPAR (75)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				196.665,04
LOTE 9: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Litoral do Paraná. - Cota reservada para ME/EPP				
		PREÇO (R\$)		
ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8- Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 23 de 81)

1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	108.050	0,74	79.957,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (560) IML-SESP (190) PMPR-BPA (2.600) SUBPR-6CRPM (104.700)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Litoral do Paraná. (R\$):			79.957,00	
LOTE 10: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Litoral do Paraná - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	923.856	0,74	683.653,44
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (4.440) IML-SESP (1.466) PMPR-BPA (22.400) SUBPR-6CRPM (895.300) UNESPAR (250)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Litoral do Paraná (R\$):			683.653,44	
LOTE 11: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.114	16,87	69.403,18

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 24 de 81)

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (2.500) IML-SESP (555) PGE (50) PMPR-BPA (530) SEAB (15) SEDEF (264) UNESPAR (200)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Litoral do Paraná (R\$):				69.403,18
LOTE 12: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP				
		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
ITEM			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7.641	1,50	11.461,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (3.000) IML-SESP (2.241) PMPR-BPA (2.300) UNESPAR (100)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Litoral do Paraná (R\$):				11.461,50
LOTE 13: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP				
		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
ITEM			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	100	1,50	150,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
UNESPAR (100)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Litoral do Paraná (R\$):				150,00
LOTE 14: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Ponta Grossa (Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambeí, Castro, Telêmaco Borba) - Cota reservada para ME/EPP				

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8- Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 25 de 81)

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	23.160	0,70	16.212,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DER (3.456) DPC (7.000) IDR (960) IML-SESP (824) PMPR-BPEC (1.000) PMPR-BPRV (3.000) UEPG (6.920)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Ponta Grossa (Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambei, Castro, Telêmaco Borba) (R\$):			16.212,00	
LOTE 15: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Ponta Grossa (Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambei, Castro, Telêmaco Borba) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.483	15,42	22.867,86
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (4) DER (300) DPC (875) IDR (82) II-SESP (15) IML-SESP (69) PMPR-BPEC (10) PMPR-BPRV (57) SEDEF (66) UEPG (5)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Ponta Grossa (Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambei, Castro, Telêmaco Borba) (R\$):			22.867,86	

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 - Pregão Eletrônico nº 22/2023 - EDITAL (página 26 de 81)

LOTE 16: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Ponta Grossa (Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambeí, Castro, Telêmaco Borba) - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.453	15,42	68.665,26
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (12) DER (900) DPC (2.625) IDR (248) II-SESP (45) IML-SESP (207) PMMP-BPEC (30) PMMP-BPRV (173) SEDEF (198) UEPG (15)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 16: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Ponta Grossa (Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambeí, Castro, Telêmaco Borba) (R\$):				68.665,26
LOTE 17: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Ponta Grossa (Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambeí, Castro, Telêmaco Borba) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	14.065	1,40	19.691,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (4.000) IDR (500) IML-SESP (1.115) PMMP-BPEC (400) PMMP-BPRV (8.000) UEPG (50)				
				19.691,00

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 27 de 81)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 17: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Ponta Grossa (Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambeí, Castro, Telêmaco Borba) (R\$):			
LOTE 18: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Ponta Grossa (Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambeí, Castro, Telêmaco Borba) - Cota reservada para ME/EPP			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.150	1,61	3.461,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DER (1.200) PMPR-BPEC (400) PMPR-BPRV (500) UEPG (50)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 18: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Ponta Grossa (Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carambeí, Castro, Telêmaco Borba) (R\$):			3.461,50
LOTE 19: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Londrina (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornélio Procopio, Ibiçara, Ivaipora, Jacarezinho e Rolândia) - Cota reservada para ME/EPP			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	78.453	0,74	58.055,22
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DER (8.928) DPC (17.000) IDR (12.240) IML-SESP (2.759) PMPR-BPA (5.000) PMPR-BPMOA (1.270) PMPR-BPRV (8.000) PMPR-COGER (1.000) PMPR-DEP (3.000) SUBPR-2CRPM (14.256) UNESPAR (5.000)			

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 - Pregão Eletrônico nº 22/2023 - EDITAL (página 28 de 81)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 19: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Londrina (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornélio Procopio, Ibitipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolândia) (R\$):	58.055,22
LOTE 20: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Londrina (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornélio Procopio, Ibitipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolândia) - Cota reservada para ME/EPP	

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5.515	14,50	79.967,50

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)
ADAPAR (30) DER (100) DPC (1.630) IDR (370) II-SESP (70) IML-SESP (180) PGE (40) PMMP-BPA (70) PMMP-BPMA (80) PMMP-BPRV (175) SEDEF (260) SUBPR-2CRPM (860) UEL (1.360) UNESPAR (290)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 20: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Londrina (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornélio Procopio, Ibitipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolândia) (R\$):	79.967,50
---	-----------

LOTE 21: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Londrina (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornélio Procopio, Ibitipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolândia) - Ampla Concorrência

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	23.235	14,50	336.907,50

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8- Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 29 de 81)

ADAPAR (126) DER (410) DPC (6.870) IDR (1.530) II-SESP (256) IML-SESP (744) PGE (185) PMPR-BPA (230) PMPR-BPMOA (304) PMPR-BPRV (725) PMPR-COGER (60) SEAB (90) SEDEF (1.060) SESP (50) SUBPR-2CRPM (3.620) UEL (5.765) UNESPAR (1.210)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 21: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Londrina (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornelio Procopio, Ibipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolândia) (R\$):			336.907,50	
LOTE 22: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornelio Procopio, Ibipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolândia) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	55.860	1,43	79.879,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (2.270) IDR (50) IML-SESP (850) PMPR-BPA (3.400) PMPR-BPRV (1.820) PMPR-COGER (110) PMPR-DEP (200) SUBPR-2CRPM (1.900) UEL (45.150) UNESPAR (110)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 22: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornelio Procopio, Ibipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolândia) (R\$):			79.879,80	
LOTE 23: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornelio Procopio, Ibipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolândia) - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 30 de 81)

			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	190,081	1,43	271.815,83
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (7.730) IDR (190) IML-SESP (2.880) PMPR-BPA (11.600) PMPR-BPMOA (140) PMPR-BPRV (6.180) PMPR-COGER (370) PMPR-DEP (700) SUBPR-2CRPM (6.508) UEL (153.393) UNESPAR (390)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 23: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornelio Procopio, Ibipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolandia) (R\$):			271.815,83	
LOTE 24: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornelio Procopio, Ibipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolandia) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5.796	1,68	9.737,28
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DER (720) PMPR-BPMOA (140) PMPR-BPRV (500) PMPR-COGER (480) PMPR-DEP (700) SUBPR-2CRPM (1.756) UNESPAR (1.500)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 24: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - (Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambe, Cornelio Procopio, Ibipora, Ivaipora, Jacarezinho e Rolandia) (R\$):			9.737,28	

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8- Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 31 de 81)

LOTE 25: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) - Cota reservada para ME/EPP			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	82.220	0,68	55.909,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DER (5.040) DPC (15.000) IML-SESP (3.939) PMPR-APMG (2.000) PMPR-BPA (35.000) PMPR-BPEC (360) PMPR-BPRV (6.000) PMPR-COGER (1.000) SUBPR-3CRPM (9.200)			
UEM (4.009) UNESPAR (672)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 25: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) (R\$):			55.909,60
LOTE 26: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) - Cota reservada para ME/EPP			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.694	15,17	71.207,98
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 32 de 81)

ADAPAR (167) DER (7) DPC (1.875) IDR (437) II-SESP (93) IML-SESP (330) PGE (18) PMPR-APMG (25) PMPR-BPA (12) PMPR-BPEC (7) PMPR-BPRV (112) PMPR-COGER (15) SEAB (207) SEDEF (264) SEJU (453) SUBPR-3CRPM (575) UEM (5) UNESPAR (92)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 26: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) (R\$):			71.207,98	
LOTE 27: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	14.101	15,17	213.912,17
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (501) DER (23) DPC (5.625) IDR (1.313) II-SESP (279) IML-SESP (990) PGE (57) PMPR-APMG (75) PMPR-BPA (38) PMPR-BPEC (23) PMPR-BPRV (338) PMPR-COGER (45) SEAB (623) SEDEF (792) SEJU (1.359) SUBPR-3CRPM (1.725) UEM (17) UNESPAR (278)				213.912,17

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 - Pregão Eletrônico nº 22/2023 - EDITAL (página 33 de 81)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 27: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) (R\$):			
LOTE 28: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) - Cota reservada para ME/EPP			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17.268	1,44	24.865,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DPC (2.250) IDR (180) IML-SESP (1.332) PMPR-APMG (250) PMPR-BPA (450) PMPR-BPEC (342) PMPR-BPRV (1.750) PMPR-COGER (120) SUBPR-3CRPM (9.600) UEM (932) UNESPAR (62)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 28: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) (R\$):			24.865,92
LOTE 29: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	51.811	1,44	74.607,84
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8- Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 34 de 81)

DPC (6.750) IDR (540) IML-SESP (3.998) PMPR-APMG (750) PMPR-BPA (1.350) PMPR-BPEC (1.026) PMPR-BPRV (5.250) PMPR-COGER (360) SUBPR-3CRPM (28.800) UEM (2.799) UNESPAR (188)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 29: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) (R\$):			74.607,84	
LOTE 30: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11.164	1,58	17.639,12
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DER (1.416) PMPR-APMG (1.000) PMPR-BPA (1.000) PMPR-BPEC (1.368) PMPR-BPRV (500) PMPR-COGER (480) SUBPR-3CRPM (5.300) UEM (100)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 30: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Maringá (Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda) (R\$):			17.639,12	
LOTE 31: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 - Pregão Eletrônico nº 22/2023 - EDITAL (página 35 de 81)

1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	39.321	0,67	26.345,07
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DER (1.800) DPC (3.500) IDR (750) IML-SESP (474) PMPR-BPA (2.500) PMPR-BPEC (600) PMPR-BPMOA (317) PMPR-BPRV (1.000) UNIOESTE CASC (180) UNIOESTE HUOP (27.000) UNIOESTE REITOR (1.200)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 31: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) (R\$):				26.345,07
LOTE 32: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	117.967	0,67	79.037,89
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DER (5.400) DPC (10.500) IDR (2.250) IML-SESP (1.424) PMPR-BPA (7.500) PMPR-BPEC (1.800) PMPR-BPMOA (953) PMPR-BPRV (3.000) UNIOESTE CASC (540) UNIOESTE HUOP (81.000) UNIOESTE REITOR (3.600)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 32: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) (R\$):				79.037,89
LOTE 33: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 36 de 81)

		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.669	13,64
50.045,16			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
ADAPAR (12) DER (137) DPC (1.750) IDR (215) II-SESP (84) IML-SESP (159) PGE (67) PMPR-BPA (192) PMPR-BPEC (2) PMPR-BPMOA (96) PMPR-BPRV (125) PMPR-COGER (15) SEAB (61) SEDEF (198) SEJU (531) SESP (25)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 33: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) (R\$):			50.045,16
LOTE 34: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11.015	13,64
150.244,60			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8- Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 37 de 81)

ADAPAR (38) DER (413) DPC (5.250) IDR (645) II-SESP (252) IML-SESP (477) PGE (203) PMPR-BPA (576) PMPR-BPEC (8) PMPR-BPMOA (288) PMPR-BPRV (375) PMPR-COGER (45) SEAB (183) SEDEF (594) SEJU (1.593) SESP (75)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 34: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) (R\$):			150.244,60
LOTE 35: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) - Cota reservada para ME/EPP			
		PREÇO (R\$)	
ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	29.985	1,63 48.875,55
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DPC (8.000) IDR (1.200) IML-SESP (2.568)			
PMPR-BPA (7.000) PMPR-BPEC (1.200) PMPR-BPMOA (140) PMPR-BPRV (7.000) PMPR-COGER (480) UNIOESTE HUOP (2.397)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 35: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) (R\$):			48.875,55
LOTE 36: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) - Cota reservada para ME/EPP			
		PREÇO (R\$)	
ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 38 de 81)

1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.160	1,80	11.088,00
---	--	-------	------	-----------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DER (3.840)
PMPR-BPEC (1.200)
PMPR-BPMOA (140)
PMPR-BPRV (500)
PMPR-COGER (480)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 36: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Cascavel (Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo) (R\$): 11.088,00

LOTE 37: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Francisco Beltrão (Francisco Beltrão, Pato Branco, e Dois Vizinhos) - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18.172	0,83	15.082,76

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DER (6.240)
DPC (4.000)
IDR (2.000)
IML-SESP (1.432)
PMPR-BPRV (2.500)
PMPR-DEP (2.000)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 37: Água Mineral sem gás Copo Plástico, 200 ml - Região de Francisco Beltrão (Francisco Beltrão, Pato Branco, e Dois Vizinhos) (R\$): 15.082,76

LOTE 38: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Francisco Beltrão (Francisco Beltrão, Pato Branco, e Dois Vizinhos) - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 39 de 81)

1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.277	16,24	20.738,48
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (37) DER (160) DPC (500) IDR (87) II-SESP (9) IML-SESP (120) PMPR-BPRV (37) SEAB (30) SEDEF (198) SEJU (99)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 38: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Francisco Beltrão (Francisco Beltrão, Pato Branco, e Dois Vizinhos) (R\$):				20.738,48
LOTE 39: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Francisco Beltrão (Francisco Beltrão, Pato Branco, e Dois Vizinhos) - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.837	16,24	62.312,88
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 - Pregão Eletrônico nº 22/2023 - EDITAL (página 40 de 81)

ADAPAR (113) DER (480) DPC (1.500) IDR (263) II-SESP (27) IML-SESP (360) PMPR-BPRV (113) SEAB (90) SEDEF (594) SEJU (297)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 39: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Francisco Beltrão (Francisco Beltrão, Pato Branco, e Dois Vizinhos) (R\$):			62.312,88	
LOTE 40: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Francisco Beltrão (Francisco Beltrão, Pato Branco, e Dois Vizinhos) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.638	1,55	21.138,90
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (2.500) IDR (6.200) IML-SESP (1.938) PMPR-BPRV (2.500) PMPR-DEP (500)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 40: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Francisco Beltrão (Francisco Beltrão, Pato Branco, e Dois Vizinhos) (R\$):			21.138,90	
LOTE 41: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Francisco Beltrão (Francisco Beltrão, Pato Branco, e Dois Vizinhos) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.100	1,63	6.683,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8- Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 41 de 81)

DER (1.800) IDR (1.300) PMPR-BPRV (500) PMPR-DEP (500)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 41: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Francisco Beltrão (Francisco Beltrão, Pato Branco, e Dois Vizinhos) (R\$):			6.683,00	
LOTE 42: Agua Mineral sem gas Copo Plastico, 200 ml - Região de Guarapuava (Guarapuava, Uniao da Vitoria, Sao Mateus do Sul, Irati e Laranjeiras do Sul) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15.115	0,66	9.975,90
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DER (2.208) DPC (5.000) IDR (4.546) IML-SESP (1.361) PMPR-DEP (2.000)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 42: Agua Mineral sem gas Copo Plastico, 200 ml - Região de Guarapuava (Guarapuava, Uniao da Vitoria, Sao Mateus do Sul, Irati e Laranjeiras do Sul) (R\$):			9.975,90	
LOTE 43: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Guarapuava (Guarapuava, Uniao da Vitoria, Sao Mateus do Sul, Irati e Laranjeiras do Sul) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.136	11,72	71.913,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8- Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 42 de 81)

ADAPAR (170) DER (540) DPC (2.500) IDR (540) II-SESP (60) IML-SESP (456) PGE (170) SEAB (266) SEDEF (264) SEJU (720) UNESPAR (450)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 43: Água Mineral sem gás, Garrafão 20l - Região de Guarapuava (Guarapuava, Uniao da Vitoria, Sao Mateus do Sul, Irati e Laranjeiras do Sul) (R\$):			71.913,92	
LOTE 44: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Guarapuava (Guarapuava, Uniao da Vitoria, Sao Mateus do Sul, Irati e Laranjeiras do Sul) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12.511	1,17	14.637,87
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (3.000) IDR (1.150) IML-SESP (1.841) PMPP-DEP (400) UNESPAR (120) UNICENTRO (6.000)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 44: Água Mineral sem gás, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Guarapuava (Guarapuava, Uniao da Vitoria, Sao Mateus do Sul, Irati e Laranjeiras do Sul) (R\$):			14.637,87	
LOTE 45: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Guarapuava (Guarapuava, Uniao da Vitoria, Sao Mateus do Sul, Irati e Laranjeiras do Sul) - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.200	1,42	3.124,00

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 43 de 81)

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)	
DER (1.200) IDR (600) PMPR-DEP (400)	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 45: Água Mineral Gaseificada, Garrafa entre 500 e 510 ml - Região de Guarapuava (Guarapuava, União da Vitória, São Mateus do Sul, Irati e Laranjeiras do Sul) (R\$):	3.124,00
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):	6.503.809,02

1.1.1 É obrigatório constar na proposta de preços a marca, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.1.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.1.3 O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.1.4 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Exigências aplicadas aos lotes:

1.2.1.1 A contratada deverá fornecer os vasilhames para os garrafões de 20 litros em regime de comodato, para os órgãos que necessitarem, durante a vigência do contrato, até o integral consumo do seu conteúdo.

1.2.1.1.1 Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional, fornecidos a título de comodato e serão devolvidos vazios ao fornecedor.

Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante e deverão apresentar condição de uso, ou seja, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer outra forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

1.2.2 Qualificação Técnica:

Para fins de qualificação técnica a empresa interessada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

1.2.2.1 Licença Sanitária da Envasadora do produto, em vigor;

1.2.2.2 Licença Sanitária da Distribuidora. No caso da licitante não ser a envasadora, deverá apresentar a Licença Sanitária da Licitante onde conste o objeto do certame (água mineral). Caso a empresa vencedora não armazene o produto nas suas dependências, deverá apresentar a licença sanitária do local onde o produto é armazenado.

1.2.2.3 Laudo de análise do Laboratório de Análises Minerais (LAMIN) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) (art. 25 do Decreto Lei nº 7.841/45);

1.2.2.4 Laudo vigente de análise química e físico-química completa da fonte (art. 27 do Decreto Lei nº 7.841/45);

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 44 de 81)

1.2.2.5 redação para 2019: Certificado de análise laboratorial microbiológico datado dos últimos 120 (cento e vinte) dias (parágrafo único do art. 27 do Decreto Lei nº 7.841/45);

1.2.2.6 Portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia concedendo a lavra da fonte (art. 8º do Decreto Lei nº 7.841/45 e art. 43 do Decreto Lei nº 227/67), ou documento equivalente;

1.2.2.7 Declaração de que a licitante e o produto ofertado cumprem:

1.2.2.7.1 PORTARIA DNPM Nº 470, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999 - Disciplina o rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral e potável de mesa ¹;

1.2.2.7.2 RDC ANVISA Nº. 274, de 22 de setembro de 2005 – Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo²;

1.2.2.7.3 RDC ANVISA Nº. 275, de 22 de setembro de 2005 – Regulamento Técnico de Características Microbiológicas para Água Mineral Natural e Água Natural³;

1.2.2.7.4 RDC ANVISA n.º 173, de 13 de setembro de 2006 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural⁴.

1 Disponível em: https://www.dnmp-pe.gov.br/Legisla/Port_470_99.htm

2 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0274_22_09_2005.html

3 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/rdc0275_22_09_2005.html

4 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0173_13_09_2006.html

1.2.3 Condições de Fabricação, Transporte e Comercialização:

Deverão atender às disposições do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização de Água Mineral e de Água Mineral Natural, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 173/2006, bem como as disposições contidas nas Resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005 e 275/2005, referentes, respectivamente, ao controle das características mínimas de qualidade e das características microbiológicas da água mineral natural;

1.2.4 Todos os lotes devem atender:

1.2.4.1 A norma da ABNT NBR 13230 – “Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis – identificação e simbologia” - trata dos símbolos de identificação dos materiais plásticos;

1.2.4.2 No tocante à qualidade da água, o produto deve estar em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

1.2.4.2 A produção/lavra da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007, que estabelece "diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários"

1.2.5 Para os lotes 03, 04, 11, 15, 16, 20, 21, 26, 27, 33, 34, 38, 39 e 43 os galões de 20 litros entregues devem estar válidos, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, **devendo ser respeitado o contido na Portaria nº 387/2008 do Ministério de Minas e Energia**, e atender às seguintes Normas Técnicas da Associação Nacional de Normas Técnicas - ABNT:

1.2.5.1 ABNT NBR 14222:2013 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão/galão retornável – Requisitos e métodos de ensaio)

1.2.5.2 ABNT NBR 14328:2011 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – Tampa para garrafão/galão retornável – Requisitos e métodos de ensaio)

1.2.5.3 ABNT NBR 14637:2011 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão/galão retornável – Requisitos para lavagem, enchimento e fechamento)

1.2.5.4 ABNT NBR 14638:2011 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão/galão retornável – Requisitos para distribuição da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT)

1.2.6 Os lotes 01, 02, 09, 10, 14, 19, 25, 31, 32, 37 e 42, os copo de 200ml deveram atender:

ABNT NBR nº 14865/2002 - especifica os requisitos mínimos exigíveis para copos plásticos descartáveis, produzidos pelo processo de termoformagem, destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 45 de 81)

1.2.7 Para os Lotes 05, 06, 07, 08, 12, 13, 17, 18, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 35, 36, 40, 41, 44, e 45 as embalagens das garrafas devem atender à norma:

ABNT NBR nº 15395/2006 - Garrafa soprada de PET para refrigerantes e águas - Requisitos e métodos de ensaio;

1.2.8 Prazo e condições de garantia do produto ou serviço:

Conforme especificação federal adotada para a comercialização do produto. (RDC/ANVISA 275/2005 e 274/2005).

1.2.9 Demais exigências aplicadas aos lotes:

1.2.9.1 Atender normas vigentes do Ministério da Saúde;

1.2.9.2 Data de fabricação;

1.2.9.3 Data de validade;

1.2.9.4 Fabricante;

1.2.9.5 Marca, e

1.2.9.6 Número de lote.

1.2.10 Habilitação jurídica:

Para fins de Habilitação jurídica a empresa interessada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa;

b) Alvará de funcionamento da Envasadora da marca cotada, em plena vigência;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

As especificações técnicas constantes no item 1.2, foram padronizadas conforme as exigências do Governo Federal, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os lotes 03, 04, 11, 15, 16, 20, 21, 26, 27, 33, 34, 38, 39 e 43 que contemplam o item garrafão de 20 litros, que exige comodato, deverá ser realizado contrato, desta forma o objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo VI do edital;

1.4.2 Os demais lotes deverão ser adquiridos através de nota de empenho e o fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.

1.4.3 A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da formalização do pedido pelo órgão ou entidade.

1.4.4 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registrar preços para futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**, visando o abastecimento dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa elaborada e incluída no Estudo Técnico Preliminar que foi enviado via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado por cada órgão/entidade, fls. 211/1471 e 2262/3186 visando atender diversos órgãos e Entidades do Estado.

2.2 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 46 de 81)

2.3 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, sendo baseadas nas últimas licitações realizadas e nas solicitações realizadas pelos órgãos/entidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, que foram baseadas no item catalogado segundo padronização do Governo Federal, conforme exigidos na Lei 14.133/2021.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Realizada ampla pesquisa de preços, em diversas fontes, conforme dispõe o art. 368 e estando de acordo com os arts. 369, 370 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2 Pesquisa de preços realizada conforme arts. 5 e 6 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros.

4.3 Em observância ao disposto na Instrução Normativa Nº 65, após análise crítica e a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foi utilizado como critério para a formação dos preços máximos a MÉDIA de preços obtidos. Pesquisa realizada mediante solicitação formal de cotação por meio de e-mail, obtidos no cadastro de fornecedores do sistema GMS e em sites de fornecedores das regiões, pesquisados aleatoriamente por buscador da internet procurando também mitigar o risco de sobrepreço. E ainda, considerando o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado.

4.4 Assim, os valores destacados foram desconsiderados para o cálculo do preço máximo obtidos através da MÉDIA por estarem destoantes frente os demais valores obtidos, considerando o critério do coeficiente de variação adequado para amostragens homogêneas.

4.5 Através do pedido de orçamento encaminhado às empresas via e-mail em seis datas distintas e as pesquisas GMS 8704, 8766 e 8881/2023 atingiu-se o mínimo de 3 cotações, sendo pesquisados também sites da internet, portal Painel de Preços, Compras Gov., Menor Preço e ferramenta Banco de Preços.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto foi parcelado em 45 (quarenta e cinco) lotes, visto que se pretende comprar 4 tipos de água mineral:

5.1.1 água mineral sem gás copo plástico de 200 ml;

5.1.2 água mineral sem gás garrafão de 20l;

5.1.3 água mineral sem gás garrafa 500/510 ml, e;

5.1.4 água mineral gaseificada garrafa 500/510 ml;

5.2 Para 8 regiões diferentes:

5.2.1 Curitiba e Região Metropolitana – lotes 01 à 08;

5.2.2 Litoral do Paraná – lotes 09 à 13;

5.2.3 Ponta Grossa, Piraí do Sul, Ibaiti, Carabeí, Castro e Telemaco Borba – lotes 14 à 18;

5.2.4 Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambé, Cornélio Procopio, Ipirorã, Ivaiporã, Jacarezinho e Rolândia – lotes 18 à 24;

5.2.5 Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí e Loanda – lotes 25 à 30;

5.2.6 Cascavel, Foz do Iguaçu, Toledo – lotes 31 à 36;

5.2.7 Francisco Beltrão, Pato Branco, Dois Vizinhos – lotes 37 à 41; e

5.2.8 Guarapuava, União da Vitória, São Mateus do Sul, Irati e Laranjeiras do Sul – lotes 42 à 45.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 47 de 81)

5.3 Cada um contendo um único item, objetivando a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 336 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como, à Lei Complementar nº 123/2006. Cabe ressaltar que as regiões foram definidas por cidades próximas em distância, conforme especificações detalhadas na tabela do item 1.2, com a finalidade de facilitar a entrega e ampliar a disputa.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada

6.3. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.4 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.5 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.6 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.7 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa dos lotes **01, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44 e 45**, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, quais sejam: lotes 02, 04, 06, 08, 10, 16, 21, 23, 27, 29, 32, 34 e 39.

7.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4 Em decorrência do Sistema Comprasgov encontrar-se em fase de atualização e não permitir valor para cadastramento para cota reservada acima de R\$ 80.000,00 os lotes **01, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44 e 45**, destinados para ME e EPP, foram limitados a esse valor por não ser possível a divisão do quantitativo de 25% no sistema, considerando não haver opção de benefício do "Tipo III" para SRP.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens deverá estar em conformidade com os descritos nos subitens 1.4.1 ao 1.4.3, deverão ser entregues nos endereços indicados no Anexo VI deste edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 48 de 81)

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (anexo minuta da Nota de Empenho).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 49 de 81)

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 Modelo de execução do objeto

10.3.1 Deverá haver a definição entre o contratado e a contratante dos prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega, quando aplicáveis;

10.3.2 O contratado deverá manter a documentação mínima exigida, observando modelos adotados pela contratante, padrões de qualidade e completude das informações, a exemplo de modelos de desenvolvimento de software, relatórios de execução de serviço e/ou fornecimento, controles por parte da contratada, ocorrências etc;

10.3.3 A definição das responsabilidades, por parte da contratante e da contratada, estão definidos por este edital de licitação, sob a égide da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022;

10.3.4 Os quantitativos estimados para esta contratação estão informados no item 1.1 deste TR;

10.3.5 Ao efetivar a contratação, deverá haver a definição de mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração;

10.3.6 A forma de pagamento, que será efetuado em função dos resultados obtidos, descritos no item 11 deste TR.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 50 de 81)

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance 25% dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 6.503.809,02 (seis milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e nove mil e dois centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 51 de 81)

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto ser de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia legal.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. Para os lotes 03, 04, 11, 15, 16, 20, 21, 26, 27, 33, 34, 38, 39 e 43 que contemplam garrafões de 20 litros em regime de comodato, o contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, após a assinatura.

17.2.2 Para os demais lotes, a aquisição será efetivada através de Nota de Empenho.

18. DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO (para os lotes 03, 04, 11, 15, 16, 20, 21, 26, 27, 33, 34, 38, 39 e 43 que contemplam garrafões 20 litros em regime de comodato).

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo) que mede a inflação de produtos e serviços do varejo, referentes ao consumo das famílias.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.002.514-8 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – EDITAL (página 52 de 81)

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de julho de 2023

(Assinado eletronicamente)
Marcia Cucatto
Chefe de Divisão –SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)
Adriana Picagevicz Melk
Administradora – SEAP / DECON / DP

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 11/07/2023 16:49 Local: SEAP/DECON/DL, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 11/07/2023 17:00 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.002.514-8** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 11/07/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **21.202.509-7** por: **Deuzelino Charles da Silva** em: 23/10/2023 16:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **193fe413ad9ed0f2a402abac3d4154c**.